Ata da Reunião Geral de Alunos da AAFDL – Extraordinária (19 de Março de 2018)

Ao décimo nono dia do mês de Novembro de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos[1], teve lugar, no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Reunião Geral de Alunos(doravante, RGA), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Revisão dos Estatutos da AAFDL;
3. Outros assuntos.

1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD)

João Tavares, Presidente da Mesa de RGA, deu início à reunião. Falou da proposta de Tiago Fontes e da concentração de alunos a decorrer no dia vinte e quatro (24) de março. Acrescentou que as disposições que seriam revistas, só entrariam em vigor, se aprovadas, após a tomada de posse da próxima Associação Académica. Informou que ao abrigo donúmero três do artigo sessenta e trêsdos Estatutos da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, seriam necessários dois terços dos votos para serem aprovadas e, que, as abstenções seriam tomadas como votos a favor. Explanou, ainda, como seria realizado o processo de explicação e votação das alterações aos Estatutos.

2. Revisão dos Estatutos da AAFDL

João Tavares prosseguiu com a explicação das alterações. Iniciou a sua explanação com o artigo sexto dos Estatutos da AAFDL, indicando que o número um se manteria igual mas que o número dois sofreria alterações. Falou na necessidade de alterar este número pois seria uma norma em branco, onde seria permitido um aumento exponencial das quotas de sócios, podendo ser utilizado para impedir concorrência às eleições para a AAFDL. Sugeriu que a quota não pudesse ser aumentadamais do que cinquenta porcento e que em RGA se poderia decidir o valor. Quanto ao número trêsdo mesmo

[1] Uma vez que foi adiada por falta de quórum, nos termos do artigo 19.º,n.º 2, dos Estatutos da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

artigo falou em pequenas alterações. No que se refere aonúmero cinco, referiu que as modificações se deveriam ao facto de os alunos que se tornam sócios para poderem se candidatar a cargos da AAFDL não poderem disfrutar plenamente das vantagens.

Quanto ao artigo quinze informou que as alterações deste se prendiam com o facto de não haver nenhuma disposição sobre o dever de explicação da demissão de um dos elementos da AAFDL, no entanto, tal já seria praticado.

No artigo dezasseis as modificações propostas seriam devido à situação, ocorrida no mandato anterior da AAFDL, de um aluno que estudava fora da Faculdade de Direito mas que era Presidente da AAFDL. Para prevenir tal situação seria, então, alterado este artigo.

O número cinco do artigo dezassete carecia, segundo João,de uma alteração pois nada haveria em concreto no caso de um relatório de contas não ser aprovado, enquanto o número cinco do artigo vinte e cincoconstituía uma alteração determinantepois trata uma situação que acontece e não encontra previsão nos Estatutos.

O artigo vinte e seis, segundo João,aborda um princípio já previsto no Código das Sociedades Comerciaise refere-se a casos extremos. João Tavares falou, deste modo, da possibilidade de um membro não concordar com uma decisão tomada pela AAFDL e na possibilidade de não ser responsabilizado caso tenha votado contra a mesma. Esta norma seria inspirada num artigo do Código das Sociedades Comerciais mas tal entraria em confronto com o artigo dos Estatutos da AAFDL.

No que diz respeito ao artigo trinta e cinco.º,o artigo na nova configuração em apreço, dariauma maior visibilidade ao ConselhoFiscal. Figurando a hipótese de tal não ser aceite, o Presidente de Mesa acrescentou que, nesse caso,a designação do Conselho Fiscal deveria seralterado para Conselho Consultivo. Continuou a sua explanação referindo as alterações julgadas necessárias quanto às alíneas h), i), j) e k). João continuou referindo que as alterações aos artigos trinta e sete, trinta e nove e quarenta e um seriam meramente ortográficas.

Quanto aos artigos referentes aos Núcleos da AAFDL, João Tavares apresentou a necessidade da retirada do termo “total” no número dois do artigo quarenta e três, devido a acreditar que estes devam ser controlados. Já no que se refere ao artigo

quarenta e cinco falou de ter sido acrescentado a parte referente aofinanciamento e aoplano de atividades.

No artigo cinquenta e quatro, apresentou que fora reduzido o valor de dez porcento para cinco porcento, sendo de destacarque as campanhas não poderiam ultrapassar os seis mil e quinhentos euros.

À explanação do Presidente da Mesa, seguiu-se a intervenção de Maria Francisca. A mesma colocou uma questão no sentido de saber da existência de uma medida para controlar as pré-campanhas. João Tavares respondeu não ter tido tempo para pesquisar sobre essa questão, a nível jurídico, dizendo considerar uma hipocrisia as listas presentes, que incumpriram essas diretrizes em determinadas situações, reclamarem eaprovarem sanções sobre esses mesmos incumprimentos. Maria Francisca falou acerca do facto de não existiremsanções com retroatividade. João Tavares, respondendo a Maria Francisca, clarificou o modode apresentação de propostas na Comissão para a alteração dos Estatutos da AAFDL, concluindo que ninguém havia apresentado medidas sobre tal matéria.

Selma Araújo interveio paraesclarecererros ortográficos nos artigos quarenta e cinco, números um e três e no cinquenta e quatro, número quatro. Mariana Simões na sequência da intervenção de Selma, participou alertando, igualmente, para um erro ortográfico no número um, do artigo dezasseis.

Seguidamente, Gonçalo Martins dos Santos iniciou a sua intervenção mostrando discordar com a maioria das propostas de alterações. No número dois do artigo sexto defendeu que quem define os valores da quota é a direção e não a RGA. Discordou, seguidamente,das alterações propostas ao número cinco do artigo anteriormente referido. Abordou, igualmente, º facto de o número três aparecer como uma prática reiterada. Já no que concerne ao artigo dezasseis, argumentou que a alteração seria reduzir o espectro de pessoas que se vão candidatar e questionou como se adquiririam provas quem como uma pessoa está inscrita noutra Faculdade. Já nonúmero cinco do artigo dezassete abordou questões que diziam respeito aos custos suscitados por uma auditoria, bem como a falta de conhecimento das pessoas para o votarem. Quanto ao artigo vinte e seis mencionou entender a possibilidade de não responsabilizar quem vota contra uma medida, no entanto, defendeu que cada pessoa responde por si e cada um responde solidariamente com os membros do seu órgão, que deverá haver um

sentimento de compromisso e de solidariedade suficientes.Abordando seguidamente as críticas que apontou à propostado artigo trinta e quatro, mencionou que os parecerem seriam dúbios, uma vez que o Conselho Fiscal tem meramente competência de fiscalização, sendo somente em casos excecionais, vinculativa a sua opinião. Em relação à alínea e), a questão da auditoria,disse que esta pressuporia uma suspeita constante, sendo que na sua opinião a alínea h) não deveria ser vinculativo. Quanto ao ponto de as despesas não orçamentadas terem de passar pelo escrutínio daRGA,Gonçalo argumentou que é possível que haja despesas não orçamentadas sem ninguém saber de nada, que a alteração traria a necessidade de o tesoureiro necessitar de requerer, de modo constante, pareceres.Quanto aoartigoquarenta e trêsmanifestou concordarcom a autonomia, pois, sem esta estariam a entrar nas suas tarefas.Teceu, ainda, considerações acerca do artigo cinquenta e quatro, mencionando que a lista que ganhou as eleições no ano anterior, não teria beneficiado de tais apoios. Relativamente ao ponto mencionadodos seis mil e quinhentos euros de financiamento, Gonçalo mencionouque estes são fáceis de seremultrapassado e que haveria dificuldade de adquirir provas de tais factos. Concluiu a sua intervenção abordando a necessidade de se definir o que se entende por pré-campanha.

Pedro Marçalo fez um pedido de esclarecimento. Este, enquanto estudante bolseiro, mencionou que durante os três anos em que se encontrava a frequentar a Faculdade de Direito, sempre tivera que pagar as quotas de sócio da AAFDL, tendo mencionado, ainda, desconhecertalprática reiterada. Nesse sentido, explicita ter-se mostrado a favor das alterações apresentadas ao artigo sexto.

Adolfo Rafael tomou a palavra, discordando do modo como foi redigido o artigo dezasseis. O aluno falou da necessidade de se saber quem está inscrito ou não na Faculdade de Direito. Propôs, ainda durante a sua intervenção, uma maioria superior para que seja ou não exonerado o membro que já não frequente a Faculdade de Direito.

João Tavares, respondendo à intervenção de Adolfo Rafael, mencionou que o objetivo seria somente em casos muito “gritantes”, essa maioria não ser respeitada.

Gonçalo Martins dos Santos defendeu que o quarto ano seria muito afetado com tal medida pois perderia a legitimidade para se candidatar a cargos da AAFDL, o que era preocupante para os próximos alunos.

João Tavares argumentou que quanto à questão da quota, referiu que o objetivo seria o de dar a conhecer às pessoas tal processo em sede de RGA. Falou, ainda, de desconhecer o caso do Pedro Marçalo e que assim se mostrou a necessidade de ser alterado nos estatutos esse ponto. Disse perceber os problemas suscitados pelo artigo dezasseis mas defendeu que, para todos os efeitos, haveria sempre um conflito de interesses, quanto à dupla legitimidade. Quanto às auditorias, entendeu o facto de estas serem dispendiosas. Contudo, referiu que objetivo da AAFDL seria o de ter "saúde financeira". Defendeu, ainda e de modo a responder às críticas suscitadas por Gonçalo Martins dos Santos,que o objetivo não seria bloquear as atividades do Tesoureiro, nem o mesmo estar constantemente a recorrer ao Conselho Fiscal mas, por outro lado, instaurar uma maior transparência nas contas.Quanto à questão suscitada acerca dos núcleos,referiuque, quando os mesmosrequisitam financiamento, na primeira RGAOrdinária, sendo essa uma forma do Conselho Fiscal iniciar logo o seu trabalho. Referiu, relativamente à temática dos núcleos, que uma total autonomia levaria a demasiada liberdade dos mesmos. Concluiu, na esteira do apresentado por Gonçalo, ser necessário definir o que é pré-campanha.

Filipe Rosa questionou como se provariaa inscrição de um aluno noutra Faculdade.

João Tavares, em resposta a Filipe Rosa,clarificouque não se pretenderia bloquear taldirigente. Respondendo, ainda que, no que concerne à prova, existiriam mecanismos para se provar onde estuda determinadoaluno, argumentando que quem procura transparência não terá dificuldades em provar que Faculdade frequenta.

Em seguida, interveio Ricardo Marcos com o intuito de analisar diversos pontos.Começou por referir que, relativamente às quotas, se deveria dizer expressamente que as mesmas não poderiam ser alteradas. No que diz respeito aoConselho Fiscal, no artigo trinta e cinco, deu exemplo do presente ano em que existiria uma grande probabilidade de a lista eleita não ter uma posição maioritária nesse órgão. Tal situação, segundo o entender do aluno.poderia levara um bloqueio.Assim,defendeu queno número quarto deviam ser feitas modificações e, que no número seis, se deveria acrescentar uma sanção.

Gonçalo Martins dos Santos abordou, uma vez mais, a necessidade de pormenorizar e densificar o conceito de "pré-campanha".

Ricardo Marcos falou, ainda de modo a clarificar,queosdois mil euros em questãoseriamum bolo que seria distribuído, acrescentando que esse foi o valor que tinha gerado mais consenso. Seria, na sua opinião, uma forma de promover a democraticidade e faria com que os núcleos que fazem as listas o fizessem de modomais sério.

Gonçalo Martins dos Santos ponderou sobre a possibilidade da AAFDL dar dois mil euros aos candidatos, defendendo que, caso os mesmos se queiram candidatar, os mesmos deveriam juntar dinheiro.Falou, ainda, no facto de terem existido reuniões, no ano anterior, com as listas e mencionou ter sido contra o facto da Tuna e Tertvlia terem constado do boletim de voto pois os mesmos não eram sócios. Segundo a opinião de Gonçalo, casonão se preencham os requisitos mínimos, não se poderáser subsidiário. Terminou defendendo que que tal valor seria demasiado avultado para a AAFDL gastar.

Tiago Fontezinterveio dizendo que,na Comissão,sempre se opôs à criação deste artigo e que considerava os valores obscenos. A TertvliaLibertas interveio para esclarecerque os Marretas são um movimento cívico, não subsidiário.

Seguidamente, interveio Miguel Morais que abordou a necessidade de clarificação do artigo sexto. Falou, ainda,do facto de, quandoalguém vota numa lista, não vota numa só pessoa; que a auditoria imediata seria muito dispendiosa; e que gostaria de entender o motivo de alteração do artigo cinquenta e quatro de cinco por cento para dez por cento. Quanto à pré-campanha, concluiupela necessidade de um esclarecimento.

João Tavares questionou sobre até que ponto votar numalista, não seria, na realidade, votar numa pessoa. Defendeu, ainda, quequando se vota numa lista, quer-se a intervenção detodas as pessoas mas que considera necessitar-se de alguém para “bater o pé”.

A Tertvlia Libertas interveio mencionando o quanto João Tavares parecia repudiar a pré-campanha mas que, em contrassenso, nas alterações aos Estatutos, parecia quererfinanciá-la. João Tavaresreplicou e concluiu que o mesmo não arranjou uma sanção direta à pré-campanha mas que a questão do financiamentoseria uma sanção indireta, pois delimitaria os valores a serem gastos.

Houve um pedido de esclarecimento por parte de um aluno, quanto à questão da responsabilidade solidária. João Tavares afirmou em respostaque a alteração seria um

mecanismo para quando uma decisão fosse infundada ou muito delicada, e, que dessa forma, se iria proteger quem teria votado contra a decisão do Presidente. Perante a resposta de João Tavares, a Tertvlia Libertas respondeu que seria uma formade desconcentração deum órgão, ao que este respondeu que seria, segundo a sua perspetiva, um meio de defesa.

Seguidamente interveioRafael Silva, que concordou com o artigo vinte e seis dos Estatutos, discordando, assim,da alteração proposta. Para este, a AAFDL é una e tal medida parecia dar azo a que cada departamento, por si, ganhasse autonomia. André Carvalho, por sua vez,discordou com a desresponsabilização que a alteração ao artigo vinte e seis criaria. Este demonstrou não se importar que o Conselho Fiscal estivesse presente nas reuniões, desde que o parecer não fosse vinculativo. No que diz respeito aos núcleos, no número dois, defendeu a autonomia de cada um, desde que, não viole os Estatutos. Mencionou, assim, ser intransigente quanto à apresentação do relatório de atividades, orçamento e relatório de contas, concordando que o ConselhoFiscal esteja atento à ação de cada Núcleo. Abordou, seguidamente, a questão de não concordar com o facto dedever ser a Direção a apresentar o orçamento dos Núcleos,concluindo que deveriam ser os próprios a fazê-lo. Exemplificou, ilustrando coma questão da Barítuna estar a passar um momento difícil, o que levou a quenão fosse apresentado um plano de atividades e um orçamento. Nesse sentido, a sua proposta foi de, no caso de não haver esse plano de atividades e orçamento,haver uma sanção, caso no ano seguinte o mesmo acontecesse. Tal sanção resultaria na suspensão do orçamento.

João Tavares, no seguimento do ponto de vista apresentado por André Carvalho, mostrounão concordarcom a última proposta mas revelouconcordarcom a ideia de os Núcleos apresentarem o seu plano de atividades e orçamento.No entanto, segundo João Tavares,talseria financiado pela AAFDL, o que o levou a defender a necessidade de a mesma o apresentar.

André Carvalho respondeu, relativamente à última parte da intervenção de João Tavares que, pessoalmente,não gostariaque o seu plano e orçamento fosse apresentado pelo Presidente da AAFDL pois o mesmo não saberia os detalhes da atividade. Falou de como fez parte da Comissão para a revisão estatutáriae, que, artigo cinquenta e quatro houvera sido discutido para prevenir o gasto obsceno que tem sido feito em campanhas. Defendeu que tal artigo era o mais importante e que deveria ser muito mais discutido.

Em seguida, Tiago Fontezfalou, na sua intervenção, acerca do artigosexto, abordando, ainda, o artigo da responsabilidade solidária. Seguidamente, interveio acercadas questões do Conselho Fiscal, em como esta revisão veio dar mais relevo ao Conselho e como concordava com a mesma.Passou após isso, para as questões referentes aos Núcleos, quanto ao financiamentoconcordou com o que havia sido apresentado por André Carvalho relativamente à necessidade de apresentação do plano de atividades e orçamento pelo respetivo Núcleo.. Concluiu a sua intervenção abordando a temática do artigo cinquenta e quatro, dos apoios às campanhas, dizendo ser muitofácil ultrapassar a transparência que o mesmoexigia. Quanto ao valor de seis mil e quinhentos, reiterou, considerar o mesmo obsceno.

Ricardo Marcos retomando a questão levantada em último lugar por Tiago Fontez, referiu que, no caso de não apresentarem contas, as listas não teriam acesso a tal apoio.

João Tavares anunciou que se procederia à votação das alterações aos Estatutos, sendo feita votação na especialidade. Mencionou, ainda, que as questões de erros ortográficos ficariam automaticamente aprovadas.

O artigo sexto, número dois obteve trinta e dois votos a favor, doze contra e catorze abstenções. Quanto ao número três do mesmo artigo, existiram quarenta e seis votos a favor e nove abstenções, não tendo ninguém votado contra. A última proposta foi aprovada.

O artigo quinze perfez o totaldetrinta e um votos a favor, quatro contra e vinte abstenções.

O número cinco, do artigo dezassete obteve vinte e um votos a favor, sete contra e trinta e uma abstenções.

Por sua vez, o número cinco, do artigo vinte e cinco totalizou cinquenta e cinco votos a favor e quatro abstenções, não tendo existido votos contra. A proposta foi aprovada.

O artigo quarenta e cincoobteve dezassete votos a favor, dezassete votos contra e vinte e quatro abstenções.

Finalmente, foi levada a votação uma proposta de Ricardo Marcos para a redaçãodo artigo cinquenta e quatro, a qual obteve vinte e um votos a favor, dezoito votos contra e dezanove abstenções.

Às vinte e uma horas e trinte minutos, o Presidente da Mesa da RGA, João Tavares, deu por adiada a Reunião por falta de quórum[2].

[2]Nos termos do n.º 3 do artigo 63.º dos Estatuto da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.